INDICAÇÃO Nº 006/2013

Inclusão de representante da Secretaria Municipal da Educação (SMED) no Conselho da Escola de Administração Pública do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve nos termos do inciso XXVII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal alteração da Lei n° 2.041 de 07/10/2010, que Institui Escola de Administração Pública do Município de Toledo e estabelece normas para o seu funcionamento, para inclusão de um representante da Secretaria Municipal da Educação (SMED) no Conselho da Escola de Administração Pública do município de Toledo.

Sabendo das necessidades de formação, desenvolvimento e interação dos servidores da educação a este conselho caberá a formalização de projetos e fará o intercâmbio entre servidores da educação e Escola de Administração Pública.

Solicita, ainda, complemento orçamentário no Orçamento da Escola de Administração, pois, para atender a demanda do município na formação dos servidores, objetivando a melhoria da qualidade dos trabalhos prestados para os munícipes, faz-se necessário maior investimento.

Desta forma, esta indicação vem ao encontro dos anseios dos servidores municipais, especialmente os da educação.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de janeiro de 2013

SUELI GUERRA